

FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS E  
GARANTIAS FUNDAMENTAIS  
DOUTORADO EM DIREITO

GRAZIELA ARGENTA ZANETI

**DA AUTOCOMPOSIÇÃO ADEQUADA AO ACORDO JUSTO NAS AÇÕES  
COLETIVAS**

VITÓRIA  
2024

GRAZIELA ARGENTA ZANETI

**DA AUTOCOMPOSIÇÃO ADEQUADA AO ACORDO JUSTO NAS AÇÕES  
COLETIVAS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória como requisito para obtenção do grau de Doutor em Direito, na área de concentração Direitos e Garantias Fundamentais.

Orientador: Prof. Doutor Carlos Henrique Bezerra Leite.

VITÓRIA

2024

GRAZIELA ARGENTA ZANETI

**DA AUTOCOMPOSIÇÃO ADEQUADA AO ACORDO JUSTO NAS AÇÕES  
COLETIVAS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória como requisito para obtenção do grau de Doutor em Direito, na área de concentração Direitos e Garantias Fundamentais.

Orientador: Prof. Doutor Carlos Henrique Bezerra Leite.

Aprovada em 29 de outubro de 2024.

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

---

Carlos Henrique Bezerra Leite  
Faculdade de Direito de Vitória (FDV)

---

Marcos Vinícius Pinto  
Faculdade de Direito de Vitória (FDV)

---

Ricardo Goretti Santos  
Faculdade de Direito de Vitória (FDV)

---

Enoque Ribeiro dos Santos  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP

---

Gabriela Neves Delgado  
Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - UnB

## RESUMO

O ordenamento jurídico brasileiro caminha para soluções acordadas em diversas áreas e essa tendência não é diferente quando se trata dos direitos coletivos. A autocomposição em ações coletivas é uma realidade cada vez maior que traz, como pano de fundo, a necessidade de tutela do interesse público subjacente ao conflito. As vantagens de uma solução “sob medida” (*process architects*) e mais flexível ao caso concreto não pode se transformar num “reino do não importa o quê”. Discute-se se a *decisão justa*, quando da resolução judicial de conflitos, deve servir de parâmetro também quando da resolução autocompositiva de conflitos em ações coletivas, de modo a se objetivar um *acordo justo*. Busca-se, portanto, dentro de uma abordagem limitada ao *modelo das ações coletivas* – espécie do processo coletivo, na experiência das *class actions* e na justiça contratual francesa da *processualização dos contratos*, ferramentas úteis para a construção de um caminho hermenêutico no tema dos acordos em ações coletivas no Brasil. Dessa forma, defende-se que o fundamental *direito humano* de acesso à justiça, mesmo por meio da autocomposição coletiva, seja um *acesso à justiça*, não apenas *formal* e mais eficiente, mas um *acesso à justiça substancial*, no sentido de que o acordo seja responsivo aos problemas apresentados no conflito e que os direitos não sejam apenas efetivos, mas também realizados no *melhor interesse do(s) grupo(s)*, mesmo quando a solução não seja a judicial. As dimensões processual e substancial da justiça contratual serão fundamentais para isso, bem como a adoção do *modelo cooperativo* na solução autocompositiva coletiva, de modo que a homologação judicial seja permeada pela máxima do “trust, but verify”. A transparência e participação serão exploradas no tema dos acordos, pois uma solução eficiente e rápida, mas que também é um mistério para aqueles que participam, ou deixa os participantes com um senso de não terem sido tratados com justiça, não é uma solução que melhora o *acesso à justiça*. O planejamento (prévio), a homologação (durante) e o acompanhamento da execução dos acordos (depois) farão parte da construção de elementos que ajudem a objetivar o controle da justiça nos acordos. As ações coletivas trazem consigo objetivos que não podem ser relegados em razão do tipo de solução realizada. O acesso à justiça necessita ser justo, razoável e no melhor interesse do(s) grupo(s), com respeito aos direitos individuais e sociais envolvidos, mesmo quando da solução autocompositiva. Qualquer sociedade que se intitule democrática tem a obrigação de lutar para evitar o

erro na resolução de conflitos, seja na justiça estatal, seja nos meios alternativos de resolução de conflitos.

**Palavras-chave:** acesso à justiça; direitos coletivos; meios alternativos de resolução de conflitos; autocomposição; justiça contratual.

## ABSTRACT

The Brazilian legal system is moving towards settlements in various areas, and this trend is no different when it comes to collective rights. Amicable resolution in collective actions is an increasing reality, which brings, as a backdrop, the need to safeguard the public interest underlying the conflict. The advantages of a “tailored” and more flexible solution to the concrete case (process architects) cannot turn into a “whatever works” realm. There is a debate on whether a fair decision, when resolving conflicts in court, should also serve as a standard in the amicable resolution of conflicts in collective actions, in order to achieve a fair agreement. Thus, within a framework limited to the model of collective actions—a subset of collective processes, drawing on the experience of class actions and the French contractual justice of the proceduralization of contracts—there is a search for useful tools to build a hermeneutical path on the settlements in collective actions in Brazil. It is argued that the essential human right of access to justice, even through collective settlement, should not only be formal and more efficient but should also provide substantial access to justice. This means that the agreement must be responsive to the problems raised in the conflict, and the rights must not only be effective but also realized in the best interest of the group(s), even when the solution is not judicial. The procedural and substantive dimensions of contractual justice will be fundamental for this, as well as the adoption of the cooperative model in collective settlement, so that judicial approval is permeated by the maxim “trust, but verify.” Transparency and participation will be explored in the context of agreements, because an efficient and quick solution that remains a mystery to those involved, or leaves participants feeling they haven’t been treated fairly, is not a process that improves access to justice. The planning (beforehand), the approval (during), and the monitoring of the execution of agreements (after) will be part of the construction of elements that help to objectively control the justice of the agreements. Collective actions carry objectives that cannot be relegated due to the type of solution achieved. Access to justice needs to be fair, reasonable, and in the best interest of the group(s), with respect to the individual and social rights involved, even in amicable resolution. Any society that calls itself democratic has an obligation to fight to avoid errors in conflict resolution, whether in state justice or in alternative dispute resolution methods.

**Keywords:** access to justice; class action; alternative dispute resolution (ADR); contractual justice; collective settlement.

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	10
<b>1 PREMISSAS GERAIS PARA COMPREENSÃO DAS AÇÕES COLETIVAS NO CONTEXTO DA TUTELA COLETIVA.....</b>	<b>15</b>
1.1 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS .....	15
1.2 VANTAGENS DO MODELO BRASILEIRO DE AÇÃO COLETIVA: DESMISTIFICANDO O RELITÍGIO.....	22
1.3 PARTE MATERIAL E PARTE PROCESSUAL: CONCEITOS ESSENCIAIS DE GRUPO, REPRESENTANTE DO GRUPO, MEMBRO DE GRUPO E DE CONDUTOR DO PROCESSO COLETIVO .....	27
1.4 FORMAÇÃO DO GRUPO NA TUTELA COLETIVA.....	32
1.4.1 Técnica coletiva <i>opt out</i> – membros que pedem para sair .....	32
1.4.2 Técnica coletiva <i>opt in</i> – membros que pedem para entrar.....	34
1.4.3 Técnica coletiva mista.....	34
1.4.4 Técnica coletiva mandatória ( <i>mandatory class action</i> ).....	36
1.5 OBJETIVOS DAS AÇÕES COLETIVAS .....	37
1.5.1 Acesso à justiça.....	37
1.5.2 Modificação comportamental.....	41
1.5.3 Economia processual .....	44
1.5.4 Responsividade – acesso à justiça denso .....	45
<b>2 AUTOCOMPOSIÇÃO NAS AÇÕES COLETIVAS.....</b>	<b>48</b>
2.1 AUTOCOMPOSIÇÃO POR MEIO DA NEGOCIAÇÃO ASSISTIDA NAS AÇÕES COLETIVAS .....	48
2.2 JULGAMENTO OU ACORDO?.....	53
2.3 MOMENTO DO ACORDO .....	58
2.4 ACORDO PARCIAL.....	59
2.5 VAZIO ADVERSARIAL NA AUTOCOMPOSIÇÃO COLETIVA E O PAPEL DO JUIZ E DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	61
2.5.1 Modelo cooperativo na autocomposição das ações coletivas.....	65
2.5.2 Função promocional do Ministério Público – de parte e de <i>custus juris</i> .....	68
2.6 ESFERA PÚBLICA DOS ACORDOS.....	72
2.7 ADMISSÃO OU NÃO DA RESPONSABILIDADE NOS ACORDOS NAS AÇÕES COLETIVAS .....	77
<b>3 ACORDOS JUSTOS NAS AÇÕES COLETIVAS .....</b>	<b>84</b>

3.1 CONTRIBUIÇÃO DE RAWLS, CAPPELLETI e AMARTYA SEN .....	86
3.2 ACORDOS NAS AÇÕES COLETIVAS COMO INFLUÊNCIA DO CIVIL LAW E COMMON LAW NO ORDENAMENTO JURÍDICO HÍBRIDO BRASILEIRO .....	93
3.3 DIMENSÕES PROCESSUAL E SUBSTANCIAL DA JUSTIÇA CONTRATUAL .....	97
<b>3.3.1 Aspecto processual da justiça contratual.....</b>	<b>101</b>
3.3.1.1 Contraditório .....	102
3.3.1.2 Participação .....	105
3.3.1.2.1 <i>Construção do consenso na resolução de problemas</i> .....	108
3.3.1.3 Planejamento e transparência.....	114
<b>3.3.2 Aspecto substancial da justiça contratual.....</b>	<b>116</b>
3.3.2.1 <i>Contribuição de Michele Taruffo para solução de problema jurídico – o que é uma decisão justa e como esse conceito pode inspirar o acordo justo</i> .....	120
3.3.2.2 <i>Produção probatória na construção de acordos materialmente justos</i> .....	125
3.3.2.3 <i>Justiça substancial em acordos com danos individuais consideráveis</i> .....	132
3.4 PRINCÍPIOS PARA ACORDOS JUSTOS NAS AÇÕES COLETIVAS .....	134
<b>3.4.1 Princípio da preservação da justiça individual.....</b>	<b>134</b>
<b>3.4.2 Princípio da relação informada entre condutor do processo, representante do grupo e membros do grupo .....</b>	<b>137</b>
<b>3.4.3 Princípio da relação entre processo justo e resultado justo .....</b>	<b>138</b>
3.5 ACORDOS COM LIBERAÇÕES DE PROBLEMAS FUTUROS .....	140
3.6 ACORDOS JUSTOS EM AÇÕES COLETIVAS TRANSNACIONAIS .....	143
3.7 ACORDOS NAS REGRAS MODELO REGRAS MODELO DE PROCESSO CIVIL EUROPEU (ELI/UNIDROIT) E NA DIRETIVA nº 1828/20206.....	148
<b>4 HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DOS ACORDOS .....</b>	<b>151</b>
4.1 HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL EM QUE A ADESÃO DOS MEMBROS DO GRUPO É IRRELEVANTE - ACORDOS NAS AÇÕES MANDATÓRIAS .....	155
4.2 HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL EM QUE A ADESÃO DOS MEMBROS DO GRUPO É RELEVANTE - OS ACORDOS NAS AÇÕES NÃO-MANDATÓRIAS .....	157
4.3 PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL .....	159
<b>4.3.1 Audiência preliminar de autocomposição .....</b>	<b>161</b>
<b>4.3.2 Plano de distribuição do acordo.....</b>	<b>164</b>
4.3.2.1 Administração do acordo .....	165
4.3.2.2 Notificação do plano de distribuição do acordo .....	169
4.3.2.3 Objeções.....	171
4.3.2.4 Distribuição da “indenização fluida”.....	174
<b>4.3.3 Audiência final da autocomposição .....</b>	<b>176</b>
4.4 COISA JULGADA NOS ACORDOS NAS AÇÕES COLETIVAS .....	178

<b>4.4.1 Acordos <i>opt in</i> em ações coletivas <i>opt out</i> - da coisa julgada <i>secundum eventum litis</i> à estabilidade definitiva – a análise da potencial (in)justiça em quatro casos ....</b>	<b>181</b>
4.4.1.1 Caso dos expurgos inflacionários – a injustiça do acordo e baixa adesão .....	182
4.4.1.2 Caso da utilização de programa de indenização mediada (Pim – Renova) e Novel no Desastre do Rio Doce sem o dever de cuidado dos administradores e sem adequada supervisão judicial .....	187
4.4.1.3 Caso do acordo <i>opt in</i> no massacre em escolas de Aracruz/ES .....	191
4.4.1.4 Caso dos acordos no desastre de afundamento do solo pela exploração de sal gema em Maceió .....	194
4.6 PÓS-ACORDO: A SUPERVISÃO DA IMPLEMENTAÇÃO .....	203
4.7 CONTROLE DO ACORDO INJUSTO .....	206
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>209</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>219</b>

## REFERÊNCIAS

- ABELLAN, Marina Gáscon. **Los hechos en el derecho**. Bases argumentales de la prueba. Madrid: Marcial Pons, 2010.
- ACCATINO, Daniela. Teoría de la prueba: ¿somos todos “racionalistas” ahora? **Revus**, 39, 2019.
- ACCOUNTABILITY. In: **Your Free Online Legal Dictionary** (Featuring Black’s Law Dictionary), 2ª ed. Online, [s.d.]. Disponível em <https://thelawdictionary.org/accountability/>. Acesso em: 19 mar. 2024.
- ALESSI, Renato. **Sistema istituzionale del diritto amministrativo italiano**. Milano: Giuffrè, 1953.
- ALMEIDA, Gregório Assagra de. **Direito Processual Coletivo Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2003.
- ALVIM, Thereza. **O Direito Processual de Estar em Juízo**. São Paulo: RT, 1996.
- ANDREWS, Neil. In: VARRANO, Vincenzo (a cura di). **L’Altra Giustizia: I Metodi di Soluzioni delle Controversie nel Diritto Comparato**. Milano: Giuffrè, 2007.
- ARAÚJO, Nádia de. **Direito Internacional Privado**. Teoria e Prática Brasileira. Porto Alegre: Revolução, eBook, 2016.
- ARENHART, Sérgio Cruz. Decisões Estruturais no direito processual brasileiro. **Revista de Processo**, ano 38, n. 225. São Paulo: Revista dos tribunais, 2013.
- ARENHART, Sérgio Cruz; OSNA, Gustavo. **Curso de Processo Civil Coletivo**. São Paulo: RT, 2019.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.
- ARJONA, César; JAMAL, Arif A.; MENKEL-MEADOW, Carrie J.; RAMRAJ, Victor Vridar; SATIRO, Francisco. Senses of Sen: Reflections on Amartya Sen’s Ideas of Justice. **International Journal of Law in Context**, 2012, Vol. 8, nº 1.
- ARM’S LENGTH. In: **Legal Information Institute** (Cornell Law School). Online, [s.d.]. Disponível em: <https://x.gd/4OvCs>. Acesso em 13 maio 2024.
- ÁVILA, Humberto. O que é ‘devido processo legal’?. **Revista de Processo**, v. 163, set./2008.
- BASSETT, Debra Lyn. Class Action Silence. **Boston University Law Review**, Vol. 94, No. 4, 2014.
- BASSETT, Debra Lyn. U.S. Class Actions Go Global: Transnational Class Actions and Personal Jurisdiction. **Fordham Law Review**, v. 72, Issue 1: 2003.

BELTRÁN, Jordi Ferrer. **Prueba y Verdad en el Derecho**. 2. ed. Madrid: Marcial Pons, 2005.

BRASIL. **Código Civil**: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm). Acesso em: 12 maio 2024.

BRASIL. **Código de Processo Civil**: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm). Acesso em: 12 maio 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação nº 76 de 08/09/2020**. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3462>. Acesso em: 13 maio 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 13 maio 2024.

BRASIL. IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, et al x Samarco S.A. et al. **Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta**, referente ao evento: o rompimento da barragem de Fundão, pertencente à SAMARCO, localizada no complexo minerário de Germano, em Mariana-MG em 2015. Brasília: Março de 2016. Disponível em: <https://x.gd/TQ3Di>. Acesso em: 13 maio 2024.

BRASIL. **Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020**. Altera as Leis nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 8.929, de 22 de agosto de 1994, para atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14112.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14112.htm). Acesso em: 13 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm). Acesso em: 11 maio 2024.

BRASIL. Ministério Público Federal et al x Braskem S.A. **Termo de Acordo que celebram [...] para apoio na desocupação das áreas de risco**. Ref. Processo nº 0803836-61.2019.4.05.8000. Maceió: dezembro de 2019. Disponível em: <https://x.gd/4JG7p>. Acesso em: 13 maio 2024.

BRASIL. Ministério Público Federal x Braskem S.A. **Termo de Acordo para extinguir a Ação Civil Pública Socioambiental (Processo nº 0806577-74.2019.4.05.8000)**. Maceió: dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-pinheiro/arquivos/acordo-socioambiental/>. Acesso em: 13 maio 2024.

BRASKEM. Alagoas. Confira os números e a evolução do atendimento. Disponível em: <https://www.braskem.com/numeros-e-a-evolucao-do-atendimento>. Acesso em: 14 maio 2024.

BUXBAUM, Hannah L. Transnational Regulatory Litigation. In: BUXBAUM, Hannah L. Class Actions, Conflict and the Global Economy. **Indiana Journal of Global Legal Studies**, Vol. 21, Summer 2014; Indiana Legal Studies Research Paper nº 301.

CABRAL, Antonio do Passo. Il principio del contraddittorio come diritto d'influenza e dovere di dibattito. **Rivista di Diritto Processuale**, anno 60, n. 2, p. 449-463, Apr./Giu. 2005.

CABRAL, Antonio do Passo; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Negociação Direta ou Resolução Colaborativa de Disputas (Collaborative Law): "Mediação sem mediador". In: ZANETI Jr., Hermes; CABRAL, Trícia Navarro Xavier (Org.). **Justiça Multiportas**. 3. ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

CABRAL, Antonio do Passo; ZANETI JR., Hermes. Entidades de infraestrutura específica para a resolução de conflitos coletivos: as claims resolution facilities e sua aplicabilidade no Brasil. **Revista dos Tribunais Online**, p. 1-30, 2019.

CABRAL, Antonio do Passo. **Nulidades no processo moderno**. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

CABRAL, Antonio do Passo. Teoria das nulidades processuais no direito contemporâneo. **Revista de Processo**, v. 255, 2016;

CADIET, Loïc. **Les jeux du contrat et du procès**. Mélanges offerts à Gérard Farjat. Éditions Frison-Roche, 1999.

CADIET, Loïc; CLAY, Thomas. **Les modes alternatifs de règlement des conflits**. 2. ed. Paris: Dalloz, 2017.

CADIET, Loïc; NORMAND, Jacques; MEKKI, Soraya Amrani. **Theorie générale du procès**. 2. ed. Paris: Thémis droit, 2013.

CAMBI, Eduardo. **Direito Constitucional à prova no Processo Civil**. São Paulo: Ed. RT, 2006.

CANADÁ. **Règlement de la Cour supérieure du Québec en matière civile**. 2024. Disponível em: <https://www.legisquebec.gouv.qc.ca/fr/document/rc/C-25.01,%20r.%200.2.1%20/>. Acesso em: 1 maio 2024.

CAPPELLETTI, Mauro, **Dimensioni della giustizia nelle società contemporanee**. Bologna: Il Mulino, 1994.

CAPPELLETTI, Mauro. Notas sobre conciliadores e conciliação. Trad. Hermes Zaneti Jr. In.: CAPPELLETTI, Mauro. **Processo, Ideologias e Sociedade**, p. 183-200. Trad. Hermes Zaneti Jr. Vol. 2. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2010a.

CAPPELLETTI, Mauro. **Processo, ideologias e sociedade**. Vol. II. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2010b.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. (1978). Access to justice: The newest wave in the worldwide movement to make rights effective. **Buffalo Law Review**, nº 27, 1978.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.

CARBONNIER, Jean. Droit civil. Les obligations.T.4. Imprensa: Paris, Presses Universitaires de France, 1998.

CARDOSO, Juliana Provedel. **O modelo brasileiro de processo coletivo**: as ações coletivas e o julgamento dos casos repetitivos. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado em Direito Processual, 2017.

CHAINAIS, Cécile et al. **Procédure civile. Droit interne et européen du procès civil**. 33. ed. Paris: Dalloz, 2016.

CHIARLONI, Sergio. **Ragionevolezza costituzionale e garanzie del processo**. Editoriale Scientifica: 2012.

CIDH. Corte Interamericana de Derechos Humanos. **Caso 19 Comerciantes Vs. Colombia**: Sentencia de 5 de julio de 2004. Série C No 109 274. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcgclclefindmkaj/https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_109\\_esp.pdf](chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcgclclefindmkaj/https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_109_esp.pdf). Acesso em: 29 abr. 2024.

CIDH. Corte Interamericana de Derechos Humanos. **Caso Masacre Plan de Sánchez Vs. Guatemala** (Reparaciones): Sentencia de 19 de noviembre de 2004a. Serie C No. 116. Disponível em [https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_116\\_esp.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_116_esp.pdf). Acesso em: 20 abr. 2024.

COÊLHO, Carolina Reis Jatobá. Expurgos inflacionários: comentários à homologação de acordo no âmbito da ADPF165 pelo STF. **Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura**, vol. 8, 2019.

COFFEE JR., John C., Neither Admit Nor Deny': Practical Implications of SEC's New Policy. **The CLS Blue Sky Blog**. N.Y.L.J., 2013. Disponível em: <https://clsbluesky.law.columbia.edu/2013/07/22/neither-admit-nor-deny-practical-implications-of-secs-new-policy/>. Acesso em: 29 abr. 2024.

COMOGLIO, Luigi Paolo. I modelli di garanzia costituzionale del processo. **Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile**, anno XLV, 1991.

COMOGLIO, Luigi Paolo. **Etica e técnica del “giusto processo”**. Torino: G. Giappichelli Editore, 2004.

COONS, John E. Approaches to Court Imposed Compromise -The Uses of Doubt and Reason. **Northwestern University Law Review**, 58, nº 6, 1963/64, p. 754-773.

CORNU, Gérard. **Vocabulaire juridique**. 7. ed. Paris: PUF, 2005.

COSTA E SILVA, Paula. **A nova face da justiça**. Os meios extrajudiciais de resolução de controvérsias. Lisboa: Coimbra Editora, 2008. Disponível no Academia.edu, acesso em 22.9.2024.

COSTA E SILVA, Paula; MARTINS, João Marques. **Texto Integral das Regras Modelo Europeias de Processo Civil** (traduzido para português). [S.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <https://x.gd/ttRAG>. Acesso em: 13 maio 2024.

DAL GOBBO, Elaine. Um ano do massacre de Aracruz: ato vai cobrar justiça e reparação. **Jornal Século Diário**, 21.11.2023. Disponível em: <https://www.seculodiario.com.br/seguranca/um-ano-do-massacre-de-aracruz-ato-vai-cobrar-justica-e-reparacao>. Acesso em: 15 abr. 2024.

DAMASKA, Mirjan. R. **The Faces of Justice and State Authority: A Comparative Approach to the Legal Process**. New Haven: Yale University Press, 1986.

DELGADO, Gabriela Neves. Aspectos da responsabilidade empresarial em cadeias produtivas estruturadas via terceirização externa na perspectiva do direito fundamental ao trabalho digno. Curitiba: **Revista Eletrônica do TRT-PR**, 2023.

DELGADO, Gabriela Neves. A transparência como medida de combate às práticas de trabalho escravo em cadeias produtivas. São Paulo: **Revista TST**, 2018.

DELGADO, Richard; DUNN, Chris; BROWN, Pamela; LEE, Helena. Fairness and Formality: Minimizing the Risk of Prejudice in Alternative Dispute Resolution. **Wisconsin Law Review**, 1985 Vol. 1369. Disponível em: SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2101299>. Acesso em: 16 jun. 2023.

DEPILLIS, Lydia. The SEC is now demanding that companies admit wrongdoing. That's a big deal. **The Washington Post**. 20.8.2013. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/news/wonk/wp/2013/08/20/the-sec-is-now-demanding-that-companies-admit-wrongdoing-thats-a-big-deal/>. Acesso em 29 abr. 2024.

DIDIER JR. **Curso de Direito Processual Civil**. Vol. 1. 26. ed. Salvador: JusPodivum, 2024b.

DIDIER JR. Fredie. Os três modelos de direito processual: inquisitivo, dispositivo e cooperativo. São Paulo: **Revista dos Tribunais on line**, 2011. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7878324/mod\\_resource/content/1/DIDIER%20-%20TR%C3%8AS%20MODELOS%20.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7878324/mod_resource/content/1/DIDIER%20-%20TR%C3%8AS%20MODELOS%20.pdf). Acesso em: 12 fev. 2024.

DIDIER Jr., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Curso de Direito Processual Civil**. 13. ed, v. 3. Salvador: Editora Juspodivm, 2016.

DIDIER Jr., Fredie; FERNANDEZ, Leandro. O sistema brasileiro de justiça multiportas como um sistema auto-organizado: interação, integração e seus institutos catalisadores. **Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, nº 88, abr./jun. 2023.

DIDIER JR., Fredie; FERNANDEZ, Leandro. **Introdução à Justiça multiportas. Sistema de solução de problemas jurídicos e o perfil do acesso à justiça no Brasil**. Salvador: Jus Podivm, 2024.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR. Hermes. **Conceito de Processo Jurisdicional Coletivo**. São Paulo: RT, 2014.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. **Curso de Direito Processual Civil**. 10. ed, v. 4. Salvador: Jus Podivm, 2016.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. **Curso de Direito Processual Civil**. 12. ed, v. 4. Salvador: Jus Podivm, 2018.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. **Curso de Direito Processual Civil**. Vol 4. 14. ed. Salvador: JusPodivum, 2020.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: JusPodivum. 17. Ed. Vol. 4, 2023.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: JusPodivum. 18. Ed. Vol. 4, 2024.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. Justiça Multiportas e Tutela Constitucional Adequada: Autocomposição em Direitos Coletivos. In: Zaneti Jr., Hermes; CABRAL Trícia Navarro Xavier. **Justiça Multiportas, Mediação, Conciliação, Arbitragem e outros meios de solução adequada de conflitos**. Salvador: JusPodivm, 2016.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Notas sobre as decisões estruturantes. **Civil Procedure Review**, v.8, n.1, 2017. Disponível em:  
[https://www.academia.edu/34186060/Notas\\_sobre\\_as\\_decis%C3%B5es\\_estruturantes](https://www.academia.edu/34186060/Notas_sobre_as_decis%C3%B5es_estruturantes). Acesso em: 10 ago. 2017.

DIDIER JR.; ZANETI JR., Hermes. **Curso de Direito Processual Civil**. Vol. 4. Salvador: Juspodivm, 2024.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil**. v.1, 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil**. v.2, 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

ELI; UNIDROIT. **Model european rules of civil procedure - from transnational principles to european rules of civil procedure**. 2020. Disponível em:

<https://www.unidroit.org/wp-content/uploads/2021/06/English-integral.pdf>. Acesso em: 14 maio 2024.

ESPOSITO, Vitalino. Fair trail anglossassone, procès equitable europeu, processo giusto italiano. **Ressegna Penitenciarica e Criminologica**. 1982. Disponível em [http://www.ristretti.it/areestudio/cultura/libri/riviste/1982\\_1-2.pdf](http://www.ristretti.it/areestudio/cultura/libri/riviste/1982_1-2.pdf), acesso em 16.9.2017.

EUA. Federal Judicial Center. **Manual for Complex Litigation, Fourth**. Estados Unidos da América: 2004. Disponível em: <https://www.uscourts.gov/sites/default/files/mcl4.pdf>. Acesso em: 12 maio 2024.

FAZZALARI, Elio. Procedimento e Processo (Teoria Generale). In: **Enciclopedia del Diritto**. Milano: Giuffrè, 1986.

FELIZARDO, Nayara. Leia o acordo secreto que Braskem firmou com as vítimas em Maceió. **Intercept Brasil** (online). 22.12.2023. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/12/22/braskem-acordo-secreto-que-empresa-firmou-com-vitimas-em-maceio/>. Acesso em: 18 maio 2024.

FERNANDES, Débora Chaves Martines. **Controle judicial da representatividade adequada das associações civis**. Dissertação de Mestrado, 2013. Disponível em [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2137/tde-01092016-143459/publico/DEBORA\\_CHAVES\\_MARTINES\\_FERNANDES\\_Dissertacao\\_Versao\\_Parcial.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2137/tde-01092016-143459/publico/DEBORA_CHAVES_MARTINES_FERNANDES_Dissertacao_Versao_Parcial.pdf), acesso em 5.7.2024.

FERRAJOLI, Luigi. **Diritto e ragione**. Teoria del garantismo penale. Roma/Bari: Laterza, 2014.

FERRAJOLI, Luigi. **La Democrazia Attraverso i Diritti**. Il Costituzionalismo Garantista come Modello Teorico e Progetto Politico. Roma/Bari: Laterza, 2013.

FERRAJOLI, Luigi. **Principia iuris**. Teoria del diritto e della democrazia. Roma/Bari: Laterza, 2007.

FISCH, Jill E., Class Action Reform, Qui Tam, and the Role of the Plaintiff. **Law and Contemporary Problems**, Vol. 60, 1997. Disponível em <https://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1064&context=lcp>, acesso em 9.7.2024.

FISCHER, Roger; URY, Willian. **Getting to yes**: negotiating na agreement without givin in. 2. ed. Randon House Business Book: 1991.

FISS, Owen M. Against Settlement, **YALE L.J.**, 1984.

FISS, Owen. The Forms of Justice. **Yale Law School Legal Scholarship Repository**, 1979. Disponível em [http://digitalcommons.law.yale.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2201&context=fss\\_papers](http://digitalcommons.law.yale.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2201&context=fss_papers), acesso em 1.5.2017

FITZPATRICK, Brian T. Do Class Actions Deter Wrongdoing? **Vanderbilt Law Research Paper**, set-2017.

FLYNN, Peter R., Admission of Wrongdoing: Increasing Public Accountability in SEC Settlements. **Brooklyn Journal of Corporate, Financial & Commercial Law**, 2014.

FONSECA, Bruno Gomes Borges da. **Compromisso de ajustamento de conduta**. São Paulo: LTr, 2013.

FONSECA, Bruno Gomes Borges da; DARONCHO, Leomar. **Homologação de acordos na Justiça do Trabalho**. Jota (online), 2019.

FONSECA, Bruno Gomes Borges da; EÇA, Vitor Salino de Moura. Ensaio sobre um direito processual do trabalho na perspectiva do direito dos desastres. São Paulo, **Revista de Direito do Trabalho**, v. 214, 2020.

FONSECA, Bruno Gomes Borges da; ZANETI JR., Hermes; SCHIMIDT, Rafaela. Algumas reflexões sobre a legitimação adequada e a representação adequada na celebração do compromisso de ajustamento de conduta a partir do desastre do Rio Doce. São Paulo, **Revista de Processo**, v. 324, 2022.

FREIRE JR., Américo Bedê. Pontos nervosos da tutela coletiva: legitimação, competência e coisa julgada. In: MAZZEI, Rodrigo; NOLASCO, Rita (coords.). **Processo civil coletivo**. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

FREIRE JÚNIOR, Américo Bedê. O acordo de não persecução penal: permissões e vedações. In: CUNHA, Rogério Sanches et al. (org.). **Acordo de não persecução Penal**. 3. ed. Salvador: JusPodivum, 2020.

FULLER, Lon L.; WINSTON, Kenneth I. The Forms and Limits of Adjudication. **Harvard Law Review**, vol. 92, nº. 2, 1978. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/1340368>. Acesso em: 11 jan. 2024.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Site Oficial da ONG**. [s.l.]: [s.d.]. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/sobre-o-termo/>. Acesso em: 7 maio 2024.

GALANTER, Marc; CAHILL, Mia. Most Cases Settle: Judicial Promotion and Regulation of Settlements. **Stanford Law Review**, vol. 46, 1994, p. 1387-1391.

GARCÍA-ÁLVAREZ. Las acciones colectivas en los litigios internacionales por daños ambientales. **Revista Electrónica de Estudios Internacionales**, 2015, p. 1-57. Disponível em: <http://www.reei.org/index.php/revista/num30/articulos/acciosne-colectivas-litigios-internacionales-danos-ambientales>. Acesso em: 8 maio 2024.

GARNER, Bryan A. **Black's Law Dictionary**, 2. ed. pocket ed. West Group, 2001.

GENN, Hazel. **Judging Civil Justice**. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

GIDI, Antonio. **A Class Action como instrumento de tutela coletiva dos direitos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

GIDI, Antonio. **A representação adequada nas ações coletivas brasileiras: uma proposta**. São Paulo: RT, 2003.

GIDI, Antonio. **Coisa Julgada e litispendência em ações coletivas**. São Paulo: Saraiva, 1995.

GIDI, Antonio. **Rumo a um Código Brasileiro de Processos Coletivos**. A codificação das ações coletivas no Brasil. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

GIDI, Antonio; ZANETI JR, Hermes. O processo civil brasileiro na 'era da austeridade'? Efetividade, celeridade e segurança jurídica; pequenas causas, causas não contestadas e outras matérias de simplificação das decisões judiciais e dos procedimentos. **Revista de Processo**, vol. 294, 2019, p. 41-76. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3683494>. Acesso em: 5 maio 2024.

GLENN, H. Patrick. **Legal Traditions of the World**. Sustainable Diversity in Law. 5. ed. Oxford: Oxford University Press, 2014.

GLOBAL ACCESS TO JUSTICE PROJECT. Panorama Estrutural do Livro. 2021. Disponível em: <http://globalaccesstojustice.com/book-outline/?lang=pt-br>. Acesso em: 9.8.2024.

GODINHO, Robson Renault. A autocomposição no processo coletivo entre o discurso e a possibilidade. **Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 2022.

GORETTI, Ricardo. **Mediação e acesso à justiça**. Salvador: Juspodivm, 2017.

GORETTI, Ricardo. **Mediação e acesso à justiça**. Do diagnóstico à escolha do método para cada caso concreto. Salvador: Juspodivm, 2019.

GORETTI, Ricardo; AURICH, Fabiana. A solução extrajudicial de conflitos na perspectiva do acesso à justiça: uma análise crítica da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça. **Revista Magister de Direito Civil e Processo Civil**, v. 113, p. 87-107. 2023.

GORETTI, Ricardo. **Gestão adequada de conflitos. Do diagnóstico à escolha do método para cada caso concreto**. Editora JusPodivm, 2019.

GORETTI, Ricardo. **Negociação estratégica. Ferramentas para a gestão negociada de conflitos**. Vitória: Milfontes, 2022.

GRAVONSKI, Alexandre Amaral. **Técnicas extraprocessuais de tutela coletiva**. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2011, p. 418-432.

GRIMMELMANN, James. Future Conduct and the Limits of Class-Action Settlements. **North Carolina Law Review**, 387, 2013. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2214333>. Acesso em: 22 abr. 2024.

GRINOVER, Ada Pellegrini. **O processo. Estudos & pareceres**. São Paulo: DPJ editora, 2006.

GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; MULLENIX, Linda. **Os processos coletivos nos países de *civil law* e de *common law*. Uma análise do direito comparado**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Ações coletivas ibero-americanas: novas questões sobre a legitimação e a coisa julgada. **Revista Forense**, nº 361, Rio de Janeiro, 2002.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Et al. **Código brasileiro de defesa do consumidor comentado pelos autores do anteprojeto**, 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Novas questões sobre legitimação e coisa julgada nas ações coletivas. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; BENJAMIN, Antonio Herman; ALVIM, Teresa Arruda; VIGORITI, Vincenzo (org.). **Processo Coletivo. Do Surgimento à Atualidade**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

GUINCHARD, Serge et al. **Droit Processuel**. Droits Fondamentaux du Procès. 10. ed. Paris: Dalloz, 2019.

HABERMAS, Jurgen. **The theory of communicative action**. Thomas McCarthy, 1984.

HAMPSHIRE, Stuart. **Justice in conflict**. Princeton University Press, 2000.

HARTER, Philip J. A Plumber Respond to the Philosophers: A Comment on Professor Menkel-Meadow's Essay on Deliberative Democracy. **Nevada Law Journal**, 5, nº 2, 2004-2005, p. 379-388.

HAZARD JR., Geoffrey; TARUFFO, Michele; MITIDIERO, Daniel. **A Justiça Civil – dos Estados Unidos ao Brasil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

HAZARD, Geoffrey C. Jr. The Futures Problem. **All Faculty Scholarship**, 2000. Disponível em: [https://scholarship.law.upenn.edu/faculty\\_scholarship/1606](https://scholarship.law.upenn.edu/faculty_scholarship/1606). Acesso em: 22 abr. 2024.

HAZARD, Geoffrey C. Jr. The settlement black box. Lecture. **Boston University Law Review**, Vol. 75, Issue 5, November 1995, p. 1266-1268.

HENSLER, Deborah R., Alternative Courts - Litigation-Induced Claims Resolution Facilities. **Stanford Law Review**, 57, nº 5, 2005.

HENSLER, Deborah. A Glass Half Full, a Glass Half Empty: The Use of Alternative Dispute Resolution in Mass Personal Injury Litigation. **73 Texas Law Review**, 1587, 1995.

HILL, Flávia Pereira. **A antecipação da tutela no processo de homologação de sentença estrangeira**. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2010.

HILL, Flávia Pereira. **O direito processual transnacional como forma de acesso à justiça no Século XXI**: os reflexos e desafios da sociedade contemporânea para o direito processual civil e a concepção de um título executivo transnacional. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2013.

HILL, Flávia Pereira. Passado e Futuro da mediação: perspectiva histórica e comparada. **RePro -Revista de Processo**. São Paulo: Revista dos Tribunais online, v. 303, maio 2020.

INSTITUTO DE DEFESA DE CONSUMIDORES. **Planos econômicos**. Disponível em: <https://idec.org.br/planos-economicos/perguntas-e-respostas>. Acesso em: 9 abr. 2024.

INVIVO. **Racismo ambiental**: o que é isso? 2022. Disponível em: <https://www.invivo.fiocruz.br/sustentabilidade/racismo-ambiental/>. Acesso em: 4 abr. 2024.

JOBIM, Marco Félix. **Medidas Estruturantes**: Da Suprema Corte Estadunidense ao Supremo Tribunal Federal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

JOLOWICZ, J. A. (2003). Adversarial and inquisitorial models of civil procedure. **International and Comparative Law Quarterly**, 2003.

JOLY-HURARD, Julie. **Conciliation et médiation judiciaires**. Nouvelle édition [en ligne]. Aix-en-Provence: Presses universitaires d'Aix-Marseille, 2003. Disponível em: <http://books.openedition.org/puam/679>. ISBN: 9782821853362. DOI: <https://doi.org/10.4000/books>. Acesso em: 20 out. 2023.

KALAJDZIC, Jasminka. **Class Actions in Canada**. The Promise and Reality of Access to Justice. Vancouver: University British Columbia, 2019, e-book kindle.

KALAJDZIC, Jasminka, Access to a Just Result: Revisiting Settlement Standards and Cy Pres Distributions. **The Canadian Class Action Review**, 2010, v. 6, n. 1. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1630513> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1630513>. Acesso em: 27 maio 2023.

KALAJDZIC, Jasminka; PICHÉ, Catherine; THOMAS, Nye; CARNERIE, Fran; LINDSAY, Susan; VULIMIRI, Amita. **Class Actions**: Objectives, Experiences and Reforms (Final Report). Ontario: LCO, 2019.

LACERDA, Galeno. O Código e o formalismo processual. Porto Alegre: **Revista da Ajuris**, julho-1983.

LEE, Larissa. Admission of Guilt: Sinking Teeth into the SEC's Sweetheart Deals. **University of Utah College of Law Research Paper**, nº 79, 2014. Disponível em: SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2421068>. Acesso em: 29 abr. 2024.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. A ação civil pública e a tutela dos interesses individuais homogêneos dos trabalhadores em condição de escravidão. **Revista de Direito do Trabalho**, v. 113, p. 25-53. São Paulo: 2004.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Ação civil pública: a nova jurisdição trabalhista metaindividual e legitimação do Ministério Público. São Paulo: LTr, 2001.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Ministério Público do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: LTr, 2006.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra; ZANETI, Graziela Argenta. Litigância transnacional e acesso à justiça: implicações para o sistema de justiça brasileiro nos desastres do Rio Doce e de Brumadinho (Caso Bhp Inglaterra/Austrália e Caso Tüv Süd/Vale - Alemanha/Estados Unidos). **Revista Eletrônica de Direito Processual - REDP**, 2023, v. 24, p. 154-180.

LEONEL, Ricardo Barros. **Manual do Processo Coletivo**. 3. ed. São Paulo: RT, 2013.

LUBAN, David. Settlements and the Erosion of the Public Realm. **Georgetown Law Journal**, 83, 1995.

LUHMANN, Niklas. **Legitimação pelo procedimento**. Tradução: Maria da Conceição Côrte-Real. Brasília: Editora UNB, 1980.

LUPOI, Michele Angelo. **Confliti Transnazionali di Giurisdizioni**. Milão: Giuffrè, 2002, Tomo II.

MACDONALD, Roderick A. Access to Justice in Canadá Today – scope, scale, ambitious. In: BASS, Julia H.; BOGART, H. A.; ZEMANS, Frederick H. **Access to Justice for a New Century: The Way Forward**. J. Toronto: Law Society of Upper Canada, 2003.

MALHOTRA, Deepak. **Negotiating the Impossible: How to Break Deadlocks and Resolve Ugly Conflicts (without Money or Muscle)**. Oakland: Berrett-Koehler Publishers, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Curso de Processo Civil: tutela dos direitos mediante procedimentos diferenciados**. V. 3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Curso de Processo Civil: Teoria do Processo Civil**. v. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Código de Processo Civil Comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Processo Civil**, vol. I. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Comentários ao Código de Processo Civil. Artigos 1 ao 69**. São Paulo: RT, 2017.

MARQUES, Cláudia Lima. **O 'diálogo das fontes' como método da nova teoria geral do Direito**: um tributo a Erik Jayme. *Diálogo de Fontes do Conflito à Coordenação de normas no Direito Brasileiro*. São Paulo: RT, 2012.

MAZZEI, Rodrigo Reis. O Código Civil de 2002 e a sua Interação com os Microssistemas e a Constituição Federal. **Revista da Faculdade Autônoma de Direito**, ano 1, nº 1, jan/jun. 2011.

MCGOVERN, Francis. The What and Why of Claims Resolution Facilities. **Stanford Law Review**, Vol. 57, 2005. Disponível em SSRN: <https://ssrn.com/abstract=878304>, acesso em 21.3.2024.

MELENDO, Santiago Sentís. **Naturaleza de la prueba**: la prueba es libertad. São Paulo: RT, 1974.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

MENDES, Aluísio Gonçalves de Castro. **Ações coletivas no direito comparado e nacional**. São Paulo: RT, 2002, p. 261-262.

MENKEL-MEADOW, Carrie J. Critical Moments Reconsidered: When We Say Yes and When We Say No. **Negotiation Journal**, v. 36, nº 2, 2020, p. 235-238.

MENKEL-MEADOW, Carrie J.; SCHNEIDER, Andrea Kupfer; LOVE, Lela Porter. **Negotiation. Process for problem solving**. 3. ed. Aspen publishing, 2021, p. 603-609.

MENKEL-MEADOW, Carrie. Deliberative Democracy and Conflict Resolution. **Dispute Resolution Magazine**, 12, nº 2, 2006.

MENKEL-MEADOW, Carrie. Ethics and the Settlements of Mass Torts: When the Rules Meet the Road. **Cornell Law Review**, 80, n. 4, 1994-1995.

MENKEL-MEADOW, Carrie. For and against settlement: uses and abuses of the mandatory settlement conference. **UCLA Law Review**, 33(2), 1985, p. 485-516.

MENKEL-MEADOW, Carrie. Is the Adversary System Really Dead? Dilemmas of Legal Ethics as Legal Institutions and Roles Evolve. In: HOLDER, Jane; O'CONNOR, Colm; FREEMAN, Michael (eds.). **Current Legal Problems**. Oxford University Press: 2004a.

MENKEL-MEADOW, Carrie. Lawyer's Role(s) in Deliberative Democracy. **Nevada Law Journal**, 347, 2004b.

MENKEL-MEADOW, Carrie. Mothers and Fathers of Invention: The Intellectual Founders of ADR. **Georgetown University Law Center**. 2000. Disponível em: <https://scholarship.law.georgetown.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1542&context=facpub>. acesso em: 29 out. 2023.

MENKEL-MEADOW, Carrie. **Negotiation** – A very short introduction. Oxford: Oxford University Press, 2022.

MENKEL-MEADOW, Carrie. Public Access to Private Settlements: Conflicting Legal Policies. **Alternatives to the High Cost of Litigation**, 11, 1993, p. 85–87. Disponível em [https://www.academia.edu/20586910/Public\\_access\\_to\\_private\\_settlements\\_Conflicting\\_legal\\_policies](https://www.academia.edu/20586910/Public_access_to_private_settlements_Conflicting_legal_policies). Acesso em: 8 set. 2023.

MENKEL-MEADOW, Carrie. The Evolving Complexity of Dispute Resolution Ethics. **Georgetown Journal of Legal Ethics**, 2017.

MENKEL-MEADOW, Carrie. The Trouble with the Adversary System in a Postmodern, Multicultural World. **William & Mary Law Review**, v. 38, n. 5, 1996, p. 5-44. Disponível em: <https://scholarship.law.wm.edu/wmlr/vol38/iss1/3>. Acesso em: 15 maio 2024.

MENKEL-MEADOW, Carrie. Toward Another View of Legal Negotiation: The Structure of Problem Solving. **UCLA Law Review**, 31, n. 4, 1984, p. 754-842.

MENKEL-MEADOW, Carrie. When Litigation is not the only way: Consensus Building and Mediation as Public Interest Lawyering. **Washington University Journal of Law&Policy**, 10, 2002.

MENKEL-MEADOW, Carrie. Whose Dispute Is It Anyway: A Philosophical and Democratic Defense of Settlement (In Some Cases). **Georgetown Law Journal**, vol. 83, no. 7, September 1995.

MITIDIERO, Daniel. **Colaboração no Processo Civil. Pressupostos Sociais, Lógicos e Éticos**. 2. ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: RT, 2011.

MITIDIERO, Daniel. **Colaboração no processo civil**. São Paulo: RT, 2015.

MITIDIERO, Daniel. **Cortes Superiores e Cortes Supremas** – Do controle à Interpretação da Jurisprudência ao Procedente. São Paulo: RT, 2015.

MITIDIERO, Daniel. **Elementos para uma teoria contemporânea do processo civil brasileiro**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

MONESTIER, Tanya J.. Transnational Class Actions and the Illusory Search for Res Judicata. Roger Williams University School of Law:Tul. **L. Rev.** 1, 80 (2011).

MOREIRA, José Carlos Barbosa. “A ação popular do direito brasileiro como instrumento de tutela jurisdicional dos chamados ‘interesses difusos’”. **Temas de Direito Processual**. São Paulo: Saraiva, 1977.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. Notas sobre o problema da “Efetividade do processo”. In: \_\_\_\_\_. **Temas de Direito Processual: Terceira Série**. São Paulo: Saraiva, 1984.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. Processo civil entre dois mundos. **Revista da EMERJ**, v. 4, n. 16, 2001.

MOSCHEN, Valesca Raizer Borges; ZANETI, Graziela A. Processo Internacional Transfronteiriço: os litígios que não respeitam fronteiras - da soberania à tutela dos direitos. In: VIANA, Bruno Manoel; MOSCHEN, Valesca Raizer Borges; CARMO, Valter Moura do (Org.). **Direito Internacional II**. Florianópolis: CONPEDI, 2016, v. 1, p. 80-95.

MPF et al. **Recomendação Conjunta nº 10 de 26 de março de 2018**. Disponível em: <https://www.defensoria.es.def.br/site/wp-content/uploads/2018/05/Recomendac%CC%A7a%CC%83o-Conjunta-MPS-e-DPS.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2024.

MPF. Ministério Público Federal. **Caso Braskem**: Entenda acordos coletivos firmados por MPF, MPAL e DPU. Sem autoria indicada. 11 de dezembro de 2023. Disponível em: <https://x.gd/hPHOQ>. Acesso em: 13 maio 2024.

MPF. **Caso Pinheiro/Braskem** - Linha do tempo. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-pinheiro/linha-do-tempo>. Acesso em: 18 abr. 2024.

MULHERON, Rachel. **The Modern Cy près Doctrine: Applications & Implications**. London: UCL Press, 2006.

MULLENIX, Linda. Taking Adequacy Seriously: The Inadequate Assessment of Adequacy in Litigation and Settlement Classes. **57 Vanderbilt Law Review**, 2004. Disponível em: <https://scholarship.law.vanderbilt.edu/vlr/vol57/iss5/5>. Acesso em: 14 nov. 2023.

NAGAREDA, Richard A. **Mass torts in a world of settlement**. Chicago e London: The University of Chicago Press, 2007.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa. **Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante**. 8. ed. São Paulo: RT, 2004.

NERY JUNIOR, Nelson. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor**: comentado pelos autores do anteprojeto. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

NERY JR., Nelson. **Princípios do Processo Civil na Constituição Federal**. 7a ed. São Paulo: RT, 2002.

NUNES, Leonardo Silva. **Mandado de Segurança Coletivo**: tutela de direito difusos e legitimidade ativa expansiva. Belo Horizonte: D'Plácido, 2015.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. **Do formalismo no processo civil**: proposta de um formalismo-valorativo. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. O Juiz e o Princípio do Contraditório. **Revista de Processo**, São Paulo, RT, nº 71, p. 31-38, jul./set., 1993.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. Poderes do juiz e visão cooperativa do processo. **Revista Processo e Constituição**: Cadernos Galeno Lacerda de Estudos de Direito Processual Constitucional, Porto Alegre, Faculdade de Direito da UFRGS, n. 1, dez./mar. 2004.

PASQUALOTTO, Victória. **Processo Civil Comparado. Do direito à comparação à comparação no processo civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

PICARDI, Nicola. **Manuale del processo civile**. 3. ed. Milão: Giuffrè Editore, 2013.

PICHÉ, Catherine. **Fairness in class action settlements**. Tese de doutorado. McGill University Faculty of Law, 2010a. Disponível em: <https://escholarship.mcgill.ca/concern/theses/n009w645z>. Acesso em: 11 set. 2023.

PICHÉ, Catherine. Judging Fairness in Class Action Settlements. **Windsor Yearbook of Access to Justice**, 28, nº 1, 2010. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1817825](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1817825). Acesso em: 11 jan. 2024.

PINNA, Andrea. Recognition and Res Judicata of U.S. Class Action Judgments in European Legal Systems. **Erasmus Law Review**, v.01, issue 02, p. 31-61, 2008. Disponível em: <https://x.gd/aVRDd>. Acesso em: 13 maio 2024.

PINTO, Marcos Vinícius. **Ação de Improbidade Administrativa: presunção de inocência e ne bis in idem**. Salvador: Juspodivum, 2022.

PINTO, Marcos Vinícius; BEDÊ JR., Américo. A aplicação do art. 489, §1º, do CPC ao Processo Penal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 152, 2019.

POWERS, Marc D., The SEC Falcone Settlement: A Harbinger of Things to Come? **American Bar Association Business Law Today**, 2013.

RAIFFA, Howard. **The art and science of negotiation**. Cambridge, Massachusetts and London: Harvard University Press, 1982.

RAMOS, Vitor de Paula. Direito Fundamental à Prova. **Repro**, n. 224, p. 41-61, out. 2013.

RAWLS, John. **Teoría de la justiça**. Trad. María Dolores Gonzáles. México: Fondo de Cultura Económica, 2006.

RESNIK, Judith. **Managerial judges**. Santa Mônica: Rand Corporation, 1982. Disponível em

RESNIK, Judith. Diffusing Disputes: The Public in the Private of Arbitration, the Private in Courts, and the Erasure of Rights. In: ZANETI JR., Hermes; CABRAL, Trícia Navarro Xavier. **Justiça Multiportas, Mediação, Conciliação, Arbitragem e outros meios de solução adequada de conflitos**. Salvador: JusPodivm, 2016.

RHODE, Deborah. Access to justice. New York: Oxford University Press, 2004.

RICOEUR, Paul. **O justo**. vol. 1. São Paulo: Martins Fontes Editora, 2008.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Fundamentos da tutela coletiva**. Brasília: Gazeta Jurídica, 2017.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Manual de Direito Processual Civil**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. Ação civil pública. In: DIDIER JR, Fredie (org). **Ações Constitucionais**. Salvador: JusPodivum, 2012, p. 351-450.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos. A polêmica sobre os direitos individuais homogêneos: essencialmente individuais e acidentalmente coletivos ou, autênticos direitos coletivos, na seara trabalhista. São Paulo: Revista Amatra 2ª Região, 2021.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos. Supremacia do negociado em face do legislado. A natureza bifronte (ou as faces) da nova CLT. In: SANTOS, Enoque Ribeiro dos. (Org.). **Uma visão coletiva da reforma trabalhista**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

SARLET, Ingo W.; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2016.

SAUMIER, Genevieve. Transborder Litigation and Private International Law: The View from Canada (April 8, 2008). **New frontiers of consumer protection - the interplay between private and public enforcement**. F. Cafaggi & H. W. Micklitz, eds., p. 361, Antwerp: Intersentia, 2009. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1636381>. Acesso em: 8 maio 2024.

SEBRAE. **O que é greenwashing?** 2022. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-greenwashing,88eee6c954e24810VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 2 maio 2024.

SEN, Amartya. **The idea of justice**. Massachusetts: The Belknap Press of Harvard University Press Cambridge. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SHERMAN, Edward F. Group Litigation Under Foreign Legal Systems: Variations and Alternatives to American Class Actions. **DePaul Law Review**, v. 52, 2002, p. 403. Disponível em: <http://via.library.depaul.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1506&context=law-review>. Acesso em: 29 jul. 2017.

SILVA, Clóvis Couto e. **A obrigação como processo**. Rio de Janeiro: FVG, 2006.

SILVESTRI, Elisabetta. Risoluzione delle Controversie e Alternative al Processo: Un'introduzione teórica. In: SILVESTRI, Elisabetta (Org.). **Forme alternative di risoluzione delle controversie e strumenti di giustizia riparativa**. Torino: G. Giappichelli Editore, 2020.

SOUSA, Miguel Teixeira de. **Estudos sobre o novo Processo Civil**. 2. ed. Lisboa: Lex, 1997.

STADLER, Astrid. Collective settlements. In.: STADLER, Astrid; JEULAND, Emmanuel; SMITH, Vincent. **Collective and Mass Litigation in Europe**. Model Rules for Effective Dispute Resolution. Cheltenham: Edward Elgar, 2020.

STADLER, Astrid. Types of claim, structure and certification of collective proceedings. In.: STADLER, Astrid; JEULAND, Emmanuel; SMITH, Vincent. **Collective and Mass Litigation in Europe**. Model Rules for Effective Dispute Resolution. Cheltenham: Edward Elgar, 2020.

STF. **STF homologa aditivo e prorroga acordo sobre perdas inflacionárias de planos econômicos**. 29/05/2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=444479&ori=1>. Acesso em: 11 abr. 2024.

SUSSKIND, Lawrence; MCKEARNAN, Sarah; THOMAS-LARMER, Jennifer. (1999). **The consensus building handbook: a comprehensive guide to reaching agreement**. Sage Publications, 1999. Disponível em [https://www.researchgate.net/publication/37414955\\_The\\_CONSENSUS\\_building\\_handbook\\_a\\_comprehensive\\_guide\\_to\\_reaching\\_agreement](https://www.researchgate.net/publication/37414955_The_CONSENSUS_building_handbook_a_comprehensive_guide_to_reaching_agreement), acesso em 24.9.2024.

TARUFFO, Michele. **La Prova dei Fatti Giuridici**. Milano: Giuffrè, 1992.

TARUFFO, Michele. **Verso la decisione giusta**. Torino: Giappichelli Editore, 2020.

TIBURCIO, Carmen. **Extensão e Limites da Jurisdição Brasileira**: competência internacional e imunidade de jurisdição. Salvador: Juspodvm, 2016.

THEODORO JR., Humberto. As nulidades no Código de Processo Civil. **Revista de Processo**, v. 30, 1983.

TOSTES, Fabiana. Massacre de Aracruz: Governo do ES vai indenizar vítimas do ataque à escola estadual. **De Olho no Poder** (Online). 28 de junho de 2023. Disponível em: <https://x.gd/Ks1AH>. Acesso em: 13 maio 2024.

TROCKER, Nicolò. **Processo Civile e Costituzione**. Problemi di Diritto Tedesco e Italiano. Milano: Giuffrè, 1974

TUCCI, José Rogério Cruz e. **Class action e mandado de segurança coletivo**. São Paulo: Saraiva, 1990.

UNIÃO EUROPEIA. **Diretiva (UE) 2020/1828 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Européia**. 25 de novembro de 2020. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32020L1828>. Acesso em: 13 maio 2024.

USDC. United States District Court; Northern District of California. **Procedural Guidance for Class Action Settlements**. Última atualização: 04/08/2022. Disponível em: <https://www.cand.uscourts.gov/ClassActionSettlementGuidance>. Acesso em: 19 mar. 2024.

UZELAC, Alan. Towards European Rules of Civil Procedure: Rethinking Procedural Obligations. **Hungarian Journal of Legal Studies**, 58, nº 1, 2017.

VALDES, Francisco. Procedure, Policy and Power: Class Actions and Social Justice in Historical and Comparative Perspective. **Georgia State University Law Review**, 2012. Disponível em: <https://readingroom.law.gsu.edu/gsulr/vol24/iss3/7>. Acesso em: 27 maio 2023.

VAN RHEE, C. H. Obligations of parties and their lawyers in civil litigation: the ALI/UNIDROIT Principles of Transnational Civil Procedure. In: ADOLPHSEN, Jen et al. (org. ). **Festschrift für Peter Gottwald zum 70**. Geburtstag. C.H Beck, 2014.

VAN RHEE, C. H.; TZANKOVA, I. N. Collective Redress in the Netherlands. In: **Multi-Party Redress Mechanisms in Europe: Squeaking Mice?** Cambridge: Intersentia, 2014.

VENTURI, Elton. **Processo civil coletivo**. São Paulo: Malheiros, 2007.

VENTURI, Elton. Transação de direitos indisponíveis? **RePro**. São Paulo: RT, n. 251, 2016, p. 391 – 426.

VIGLIAR, José Marcelo. **Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos**. Salvador: Edições Juspodivm, 2005.

VIOLIN, Jordão. **Protagonismo Judiciário e processo coletivo estrutural: o controle jurisdicional de decisões políticas**. Salvador: JusPodivum, 2013.

VITORELLI, Edilson. Acordo coletivo dos planos econômicos e por que ele não deveria ser homologado - Representatividade (in)adequada. In: **Jota** (online). 2018. Disponível em: <https://x.gd/98FBb>. Acesso em: 13 maio 2024.

VITORELLI, Edilson. **O devido processo legal coletivo**. São Paulo: RT, 2016.

VITORELLI, Edilson. **Processo Civil Estrutural. Teoria e Prática**. Salvador: Jus Podivum, 2020.

VITORELLI, Edilson. Tipologia dos litígios transindividuais: um novo ponto de partida para a tutela coletiva. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). **Repercussões do novo CPC – processo coletivo**. Salvador: Editora JusPodivum, 2015.

WALKER, Janet. Crossborder Class Actions: A View from Across the Border. **Michigan State Law Review**, 2004. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1491285>. Acesso em: 10 jul. 2017.

WASSERMAN, Rhonda. Secret Class Action Settlements. **U. of Pittsburgh Legal Studies Research Paper**, 2012. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1988302>. Acesso em: 20 set. 2023.

WHYTOCK, Christopher A. The Evolving Forum Shopping System. **96 Cornell L. Rev.** 481, 486 (2011). Disponível em: <http://scholarship.law.cornell.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3195&context=clr>. Acesso em: 1 jul. 2017.

WHYTOCK, Christopher A.; ROBERTSON, Cassandra Burke. Forum Non Conveniens and the Enforcement of Foreign Judgments (July 25, 2011). **Columbia Law Review**, Vol. 111, No. 7, 2011; UC Irvine School of Law Research Paper N. 2011-33; Case Legal Studies Research Paper No. 2011-16, 1520-1521. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1895011>. Acesso em: 2 jul. 2017.

WILLGING, Thomas E.; HOOPER, Laural L.; NIEMIC, Robert. **Empirical study of class actions in four Federal District Courts**: final report to the Advisory Committee on Civil Rules. Washington: Federal Judicial Center, 1996. Disponível em: [http://www.uscourts.gov/sites/default/files/rule23\\_1.pdf](http://www.uscourts.gov/sites/default/files/rule23_1.pdf). Acesso em: 8 maio 2024.

YEAZELL, Stephen C. From Group Litigation to Class Action - Part II: Interest, Class, and Representation. **UCLA Law Review**, 1980, p. 1067-1121. Disponível em: [https://heinonline.org/HOL/Page?public=true&handle=hein.journals/uclalr27&div=36&start\\_page=1067&collection=newyork&set\\_as\\_cursor=0&men\\_tab=srchresults](https://heinonline.org/HOL/Page?public=true&handle=hein.journals/uclalr27&div=36&start_page=1067&collection=newyork&set_as_cursor=0&men_tab=srchresults). Acesso em: 27 maio 2023.

YEAZELL, Stephen C. **From Medieval Group Litigation to the Modern Class Action**. New Haven and London: Yale University Press, 1987.

ZANETI JR, Hermes; BORGES, Orlindo Francisco; CARDOSO, Juliana Provedel. Ações Coletivas Transnacionais para a tutela de danos ambientais: o caso Chevron (HSE nº 8542). **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, ano 21, nº 84, out/dez. 2016.

ZANETI JR. Hermes. Princípio da cooperação e o Código de Processo Civil: cooperação para o processo. In: LUCON, Paulo Henrique dos Santos et al (org). **Processo Civil Contemporâneo**. Homenagem aos 80 anos do Professor Humberto Theodoro Júnior. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

ZANETI JR., Hermes. **A Constitucionalização do Processo**. Do problema ao Precedente. Da teoria do Processo ao Código de Processo Civil 2015. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021a.

ZANETI JR., Hermes. **A Constitucionalização do Processo**. O Modelo Constitucional da Justiça Brasileira e as Relações entre Processo e Constituição. São Paulo, Atlas, 2014.

ZANETI Jr., Hermes. **Comentários ao Código de Processo Civil – Do Processo de Execução – arts. 824 a 925**. vol. XIV. São Paulo: RT, 2017a.

ZANETI JR., Hermes. **O “novo” mandado de segurança coletivo**. Salvador: JusPodivum, 2013.

ZANETI Jr., Hermes. O Ministério Público e as normas fundamentais do Direito Processual Civil Brasileiro. In: GODINHO, Robson Renault; COSTA, Susana Henriques da (org.). **Coleção Repercussões do Novo CPC – Ministério Público**. 2. ed, v. 6. Salvador: JusPodivum, 2017.

ZANETI JR., Hermes. **O Ministério Público e o Processo Civil Contemporâneo**. 2. ed., Salvador: JusPodivm, 2021.

ZANETI JR., Hermes. **O Valor Vinculante dos Precedentes**. Salvador: Jus Podivm, 2016.

ZANETI JR., Hermes. Processo coletivo no Brasil: sucesso ou decepção?. **Civil Procedure Review**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 11–40, 2019. Disponível em: <https://cpr.emnuvens.com.br/revista/article/view/188>. Acesso em: 11 maio. 2024.

ZANETI JR., Hermes. Três modelos de processo coletivo no direito comparado: Class Actions, Ações associativas/litígios agregados e o “processo coletivo: modelo brasileiro”. **Processos Coletivos**, v.5, n.4, out-dez 2014. Disponível em: <https://x.gd/TUUna>. Acesso em: 12 maio 2024.

ZANETI JR., Hermes; DIDIER JR., Fredie. Ações coletivas e o incidente de julgamento de casos repetitivos - espécies de processo coletivo no direito brasileiro: aproximações e distinções. **Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro**, v. 61, p. 129-136, jul/set 2016. Disponível em: [https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1271410/Fredie\\_Didier\\_Jr\\_%26\\_Hermes\\_Zaneti\\_Jr.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1271410/Fredie_Didier_Jr_%26_Hermes_Zaneti_Jr.pdf). Acesso em: 11 maio 2024.

ZANETI JR., Hermes; GARCIA, Leonardo de Medeiros. **Direitos Difusos e Coletivos**. 7. ed., Salvador: JusPodivm, 2016.

ZANETI, Graziela Argenta. **Jurisdição adequada para os processos coletivos transnacionais**. São Paulo: RT, 2020.

ZANETI, Graziela Argenta; BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. Desastre do Rio Doce - Acordos justos em processos coletivos? A contribuição da participação e

do controle judicial. In: VITORELLI, Edilson; OSNA, Gustavo; ZANETI JR., Hermes; REICHELDT, Luís Alberto; JOBIM, Marco Félix; ARENHART, Sérgio Cruz (Orgs.). **Coletivização e Unidade do Direito**. v. 4. Londrina: Thoth, 2023.

ZANETI, Graziela Argenta; LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Caso Odebrecht em Angola: autocomposição em processo coletivo transnacional. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, v. 23, 2022, p. 213-235.